



# Seminário Internacional MROSC:

PARCERIAS TRANSFORMADORAS PARA  
UM MUNDO JUSTO E SUSTENTÁVEL



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVOCACIA-GERAL  
DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL

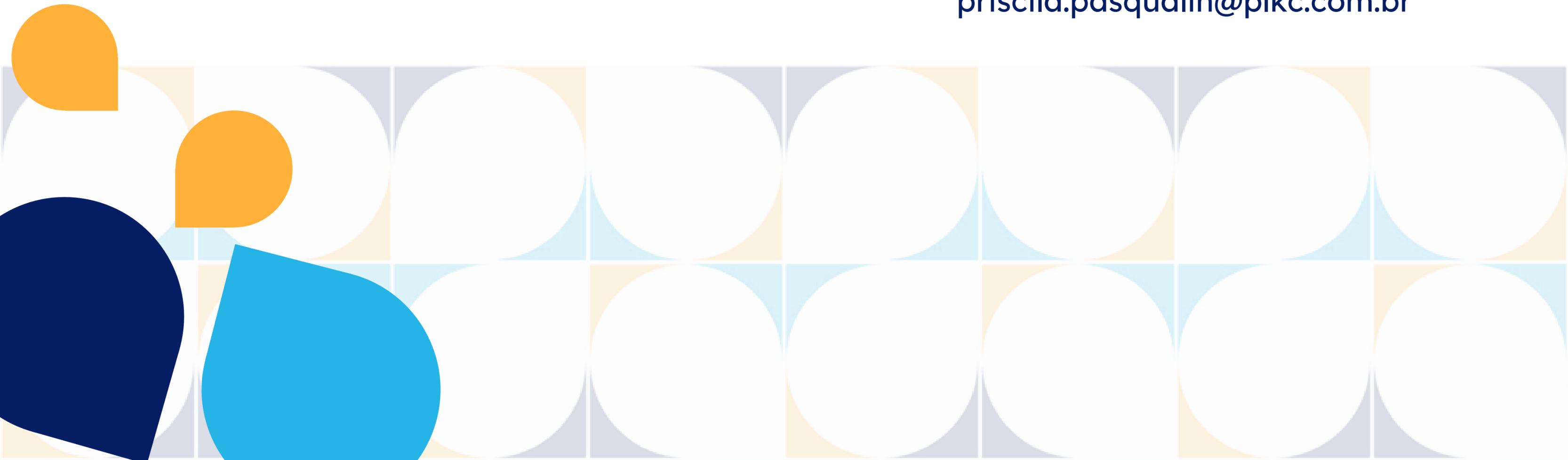


31 DE JULHO A  
01 E 02 AGOSTO

# Priscila Pasqualin

PLKC Advogados

[priscila.pasqualin@plkc.com.br](mailto:priscila.pasqualin@plkc.com.br)





Como classificar as OSC e suas atividades para garantir-lhes o tratamento adequado?

Possibilidades de  
aperfeiçoamento da CNAE de  
OSC

# Questões fundamentais

- Importância de autoclassificação pelas OSC a partir de seu estatuto social
- Devemos terminar com procedimentos de certificação que são burocráticos, onerosos e limitam direitos
- Para fins tributários, o CNAE (com base no estatuto social) pode ser a primeira porta de entrada para seu enquadramento e acesso a benefícios
- O restante está sob o avaliação no exercício do poder-dever de polícia do Estado (DFs em SPED + relatório de atividades)

# Questões práticas

- CNAEs têm sido utilizados como indicativo da área de atuação da OSC para fins tributários e de certificação (CEBAS), mas normas infralegais costumam pedir mais certificações

# Natureza Jurídica e Código Civil

## natureza jurídica

<https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/organizacao-juridica>

Os códigos de natureza jurídica têm por objetivo a identificação da constituição jurídico-institucional das entidades públicas e privadas nos cadastros da administração pública do País. A Tabela de Natureza Jurídica organiza estes códigos segundo cinco grandes categorias: Administração pública; Entidades empresariais; Entidades sem fins lucrativos; Pessoas físicas e organizações internacionais; e Outras instituições extraterritoriais.

**Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:**

- as associações
- as sociedades
- as fundações
- as organizações religiosas
- os partidos políticos

# Questões práticas - CNAEs

- Importante distinguir as Associações:
  - ❑ trabalham em prol do interesse público/coletivo
  - ❑ trabalham exclusivamente para o interesse de seus membros
  - ❑ com patrimônio dividido em quotas ou frações ideais
  - ❑ sem divisão de patrimônio
- Importante reconhecer, com igual importância:
  - ❑ Formas de atuação
  - ❑ Atividades finalísticas

# Questões práticas – formas de atuação

- **Execução direta** de projetos, programas, planos, serviços e atendimento direto à população, tais como escolas, centros de acolhimento, hospitais, pesquisas
- **Defesa e garantia de direitos**, tais como instituições que pesquisam dados sobre a violação de determinados direitos, produzem pesquisas e propõem soluções
- **Pesquisa e desenvolvimento**, tais como instituições científicas e tecnológicas, instituições de pesquisa e desenvolvimento, núcleos, pólos e parques de inovação tecnológica

# Questões práticas - formas de atuação

- **Organizações de fortalecimento**, tais como aceleradoras, incubadoras, de assessoramento técnico, administrativo, estratégico e organizações executoras de projetos que apoiam outras instituições, como fundações de apoio a universidades, associações de amigos de museus e organizações executoras vinculadas a instituições públicas apoiadas por organizações gestoras de fundo patrimonial

# Questões práticas - formas de atuação

- **Captação, gestão e destinação de recursos** privados para causas e instituições, tais como agências de fomento, organizações gestoras de fundo patrimonial, financiadoras de estudos, pesquisas e projetos, institutos e fundações que formam fundos de fomento de determinadas causas de interesse público

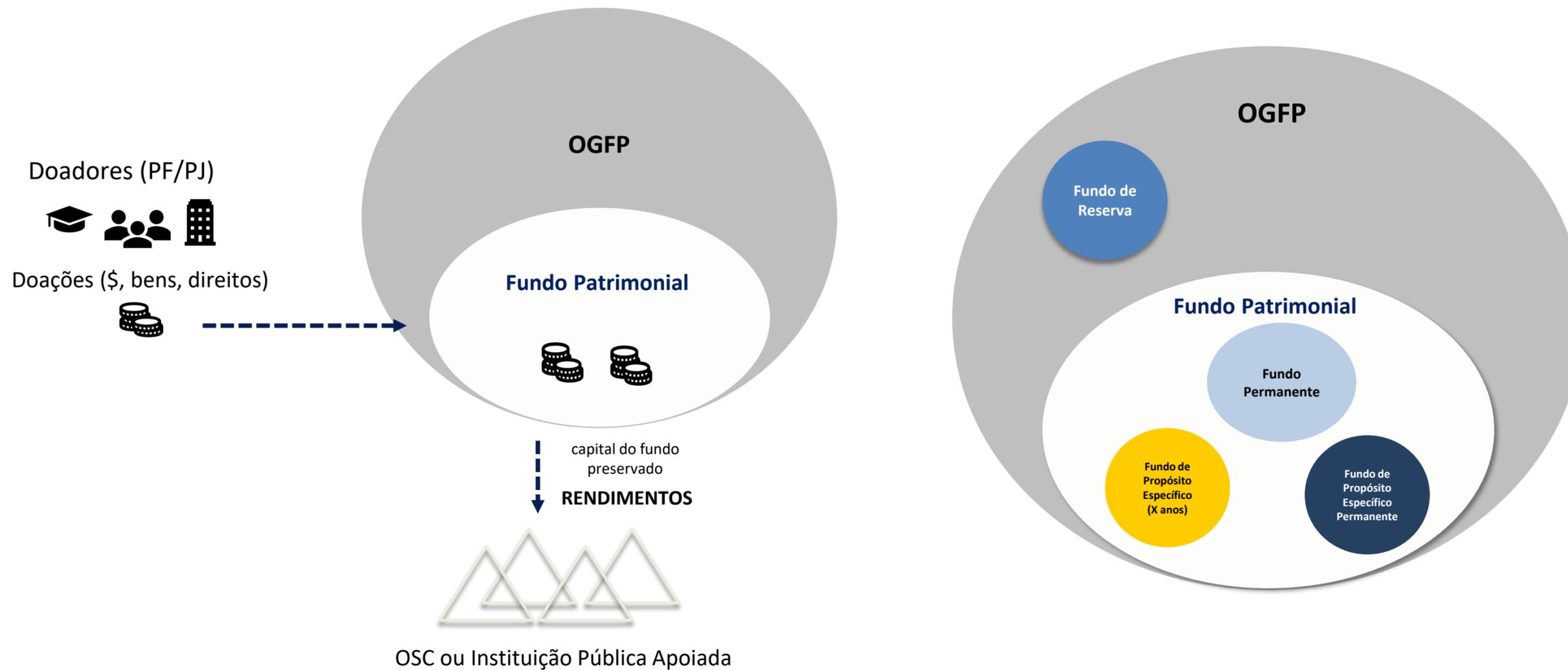
# Questões práticas - fundos patrimoniais

- **Natureza Jurídica** = associação ou fundação privada
- **Lei 13.800** = denominação tem que conter Gestora de Fundo Patrimonial, mas a natureza jurídica não muda
- **Fundo patrimonial** = conjunto de ativos de natureza privada instituído, gerido e administrado pela organização gestora de fundo patrimonial com o intuito de constituir fonte de recursos de longo prazo, a partir da preservação do principal e da aplicação de seus rendimentos

# Questões práticas - fundos patrimoniais

- **Uma OGFP pode gerir mais de um fundo**
- Fundações de apoio (art. 2º, par. único)
- RFB 102565.405571/2020-31 - NJ 324-7 (Fundo Privado), CNAE 6499-9/99 - outras atividades de serviços financeiros não especificados
- Doações de propósito específico

# Fundo Patrimonial Lei 13.800/19



# Fundo Patrimonial, Lei 13.800/19

- **Sugestão**
- Natureza Jurídica – Fundação ou Associação
- CNAE principal – Organização Gestora de Fundo Patrimonial
- CNAEs secundário – formas de atuação e causas de interesse público apoiadas (educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, direitos humanos, etc.)
- Se o fundo patrimonial for criado por uma fundação de apoio, o fundo patrimonial poderia ser uma filial, com o CNAE de OGFP

# Questões trazidas pela EC 132

- Entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes
- Instituições sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social
- Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação
- Seria melhor criar NJs ou CNAEs específicos?

# EC 132

- **Art. 145, § 3º - O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente**
- **Como estimular a criação, formalização, desenvolvimento e consolidação dos negócios de impacto (OSC ou empresa)?**
- **Exemplo: Inova Simples (startup incremental ou disruptiva)**
  - autodeclaração para CNPJ simplificado
  - NJ 234-8 - Empresa Simples de Inovação - Inova Simples

# ENIMPACTO - Decreto nº 11.646/2023

- **Economia de impacto** - modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental positivo, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, e contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo

# ENIMPACTO - Decreto nº 11.646/2023

- **Negócios de Impacto** - empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável
- **Investimentos de impacto** - mobilização de capital público e/ou privado para negócios de impacto
- **Organizações intermediárias** - instituições que oferecem suporte aos negócios de impacto, que facilitam e apoiam a conexão entre a oferta por investidores, doadores e gestores e a demanda de capital por negócios que geram impacto socioambiental



Obrigada!